

PARA ALÉM DA NATUREZA PURAMENTE AMBIENTAL E FÍSICA: É POSSÍVEL PENSAR EM JUSTIÇA CLIMÁTICA SEM JUSTIÇA RACIAL?

BEYOND THE PURELY ENVIRONMENTAL AND PHYSICAL NATURE: IS IT POSSIBLE TO THINK ABOUT CLIMATE JUSTICE WITHOUT RACIAL JUSTICE?

MÁS ALLÁ DE LA NATURALEZA PURAMENTAL Y FÍSICA: ¿ES POSIBLE PENSAR EN LA JUSTICIA CLIMÁTICA SIN JUSTICIA RACIAL?

 <https://doi.org/10.56238/sevened2025.026-002>

Danilo Santos da Silva

Mestre – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) / Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT)

Wagner Lins Lira

Doutor – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) / Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT)

Júlia Figueredo Benzaquen

Doutora – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) / Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT)

RESUMO

Esse trabalho busca desenvolver uma discussão sobre justiça climática levando em consideração a questão racial e geopolítica do Brasil. No decorrer da discussão é identificado os países desenvolvidos como os principais responsáveis pelo aquecimento global e os grupos vulneráveis, como a população negra no Brasil, como os principais atingidos com as consequências das mudanças climáticas. Ao realizar uma análise da literatura que aborda o tema, o artigo discute temas como racismo ambiental, necropolítica, justiça climática e racial. Para desenvolver essa discussão, é destacado a importância da demarcação das terras quilombolas como uma forma de combater os impactos do aquecimento global. Além disso, ressalta a importância de reconhecer e valorizar os conhecimentos tradicionais nessa luta, e garantir que a população negra tenha voz ativa em discussões ambientais e na criação de políticas públicas relacionadas com as questões climáticas no Brasil.

Palavras-chave: Justiça Climática. Racismo Ambiental.

ABSTRACT

This paper seeks to develop a discussion on climate justice, taking into account the racial and geopolitical issues in Brazil. During the discussion, developed countries are identified as the main culprits of global warming and vulnerable groups, such as the black population in Brazil, are identified as the main victims of the consequences of climate change. By analyzing the literature that addresses the topic, the article discusses topics such as environmental racism, necropolitics, climate and racial justice. To develop this discussion, the importance of demarcating quilombola lands as a way of combating the impacts of global warming is highlighted. In addition, it emphasizes the importance of recognizing and valuing traditional knowledge in this struggle, and ensuring that the black population has an active voice in environmental discussions and in the creation of public policies related to climate issues in Brazil.

Keywords: Climate Justice. Environmental Racism.

RESUMEN

Este artículo busca desarrollar un debate sobre la justicia climática, considerando las problemáticas raciales y geopolíticas en Brasil. Durante el debate, se identifica a los países desarrollados como los principales responsables del calentamiento global y a los grupos vulnerables, como la población negra en Brasil, como las principales víctimas de las consecuencias del cambio climático. Mediante el análisis de la literatura que aborda el tema, el artículo aborda temas como el racismo ambiental, la necropolítica, el clima y la justicia racial. Para desarrollar este debate, se destaca la importancia de demarcar las tierras quilombolas como forma de combatir los impactos del calentamiento global. Además, se enfatiza la importancia de reconocer y valorar los conocimientos tradicionales en esta lucha, y de garantizar que la población negra tenga una voz activa en las discusiones ambientales y en la creación de políticas públicas relacionadas con los problemas climáticos en Brasil.

Palabras clave: Justicia climática. Racismo ambiental.

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho é fruto das discussões realizadas na Disciplina: Mudanças Climáticas oferecida pelo Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT/UFRPE), sobre o tema da Justiça Climática a partir do enquadramento do aquecimento global como uma questão ética e geopolítica, que vai para além da natureza puramente ambiental ou física do problema.

Nesta perspectiva, o entendimento é que os países e regiões com maior “desenvolvimento” causam maior impacto nas emissões de gases de efeito estufa, ao passo que são os países mais ricos que possuem as populações menos vulneráveis aos danos do aquecimento global. Estimativas mostram que - nos últimos 25 anos - 1% dos mais ricos da população global, causa o dobro de emissões de carbono dos 50% mais pobres.

De outro modo, podemos afirmar que quem está pagando pelos altos custos do aquecimento global não são aqueles que contribuíram e contribuem para a devastação do meio ambiente. Os grupos mais afetados, são os grupos sociais com peculiaridades étnico-raciais presentes nos centros urbanos (periferias e favelas), no campo e na floresta, em condições de vulnerabilidade, especialmente, em se tratando dos impactos das mudanças climáticas.

Aqui entramos no problema que orienta a discussão que queremos desenvolver nesse texto, posto que lançamos a seguinte questão: será possível pensar em justiça climática e ambiental sem justiça racial?

Dessa forma, pretendemos tratar dessa questão, a partir da experiência da população negra brasileira na cidade, no campo e na floresta. Para tanto, antes é preciso analisarmos algumas categorias analíticas que possibilitam-nos compreender o enquadramento do aquecimento global enquanto uma questão ética e política.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com Costa (2011), os recursos do mundo estão divididos entre aqueles que possuem acesso aos bens naturais globais e aqueles constantemente ameaçados por desastres ambientais, cuja sobrevivência depende do meio natural em que estão inseridos. Parajuli (2006) classifica esses dois grupos como 'biosféricos', que utilizam os recursos naturais do globo terrestre, e 'etnicidades ecológicas', que dependem do meio natural para sua subsistência.

Matheus (2021) destaca que ambos os conceitos evidenciam o caráter ético e político das transformações ambientais, contribuindo para uma análise do papel do racismo ambiental dentro do contexto das mudanças climáticas. Silvia (2012) complementa afirmando que o racismo ambiental está relacionado às históricas violências sociais e ambientais ligadas ao tema racial, buscando compreender as situações de degradação ambiental enfrentadas por etnias e grupos raciais. Matheus (2021) reforça

que o racismo ambiental se manifesta em ações relacionadas ao meio ambiente que afetam um grande contingente de pessoas a nível global, incluindo o Brasil e outros países colonizados.

Fuentes (2021) ressalta que o racismo ambiental é uma forma de desigualdade ambiental e injustiça que afeta determinadas etnias, grupos sociais e populações tradicionais, perpetuando relações de poder que inferiorizam aqueles mais vulneráveis às mudanças climáticas. Ernane (2023) destaca a ocorrência do racismo ambiental no Brasil através da observação do descarte do lixo, acesso à água e segurança alimentar, especialmente em regiões periféricas habitadas predominantemente por pessoas negras.

Mbembe (2018) argumenta que ao não enfrentarmos e combatermos o racismo ambiental, estamos contribuindo para a necropolítica e para a distribuição desigual das oportunidades de viver e morrer na sociedade ocidental contemporânea. Silva e Gomes (2021) enfatizam que as injustiças ambientais devem ser consideradas como uma das tecnologias de promoção de morte e extermínio físico e simbólico das "comunidades indesejáveis".

Santos (2023) observa que há uma persistente "insegurança ambiental" nos territórios urbanos, rurais e florestais onde a maioria da população negra reside, que é afetada por expropriação, poluição hídrica e atmosférica, eventos climáticos extremos, precariedade estrutural nas moradias em áreas de risco, despejo inadequado de resíduos, além da extração de minérios e outros bens naturais não renováveis.

Desta forma, a partir da discussão apresentada no referencial teórico, fica aparente como tema da justiça climática precisa ser abordado levando em consideração a questão ética e geopolítica que permeiam essa discussão, que vai para além da natureza puramente ambiental ou física do problema, para que se possa alcançar, atende e oportunizar protagonismo no debate para os grupos que são mais atingidas pelas mudanças climáticas no Brasil e no mundo.

3 METODOLOGIA

O texto foi construído com base no levantamento e na análise bibliográfica inicial de um total de seis livros, quatro dissertações, duas teses, doze artigos e vinte matérias de sites e jornais encontrados a partir da plataforma de busca do Google. A referida plataforma possibilitou ter acesso ao material que trata de forma direta e indireta o tema abordado neste texto, viabilizando a construção de um panorama interdisciplinar da discussão de justiça climática, através das ciências jurídicas, sociais e humanas.

Para isso, foram estabelecidos critérios como a relevância temática e atualidade das publicações, visando buscar materiais relevantes, utilizando palavras-chave específicas como "justiça climática", "justiça racial", "crise climática", "desastres ambientais", "descarbonização do planeta",

"racismo ambiental", "territórios étnicos", "comunidades tradicionais", "povos da floresta", "demarcação de terras".

Esse *corpus* bibliográfico foi organizado com base no tempo cronológico relativo aos anos de 2005 a 2023, por representar o período com maior quantidade de matérias, publicações científicas e artigos relacionados à temática abordada, indicados pela plataforma durante o decorrer da pesquisa. A partir deste caminho, foi abordada a questão da justiça climática por meio de temáticas como racismo ambiental, necropolítica, aquecimento global, etnicidades ecológicas, territorialidades negras, comunidades quilombolas, entre outras.

Para tanto, o ponto de partida da pesquisa são as discussões em torno da crise climática, das seguintes premissas: não existir justiça climática sem justiça racial e a demarcação de terras quilombolas representa, acima de tudo, a drástica redução dos impactos ambientais, além do fato de reafirmar que existem povos da floresta negros.

O levantamento bibliográfico do material selecionado foi organizado e analisado com base em dois conjuntos bibliográficos: população negra urbana e população negra do campo e da floresta (populações quilombolas), com o objetivo de apresentar as consequências das mudanças climáticas para a população negra na cidade, no campo e na floresta, à luz do referencial aqui mencionado.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com Franzoni et al (2020), os impactos ambientais nas cidades são produzidos socialmente e não são apenas resultado de eventos climáticos. A distribuição desses impactos acontece de forma desigual, com destaque para a restrição de uso de áreas de alta vulnerabilidade ambiental, que afeta principalmente as favelas. Sato (2019) e Lima (2021) apontam que essa desigualdade afeta principalmente a população negra, de baixa renda e que vive em regiões periféricas, especialmente mães solteiras, que são chefes de família. Esses grupos são forçados a ocupar territórios mais vulneráveis, expostos a desastres ambientais, e a viver próximos a indústrias poluentes e depósitos de resíduos perigosos.

Leite (2023) destaca que a localização de lixões e grandes descartes em territórios de ocupação negra resulta em danos que afetam principalmente essa população. Fuentes (2021) ressalta o acesso desigual aos serviços básicos de saneamento e infraestrutura pela população negra, demonstrando a desigualdade no acesso aos bens naturais. Wegner et al (2020) apontam que a eugenia e o higienismo social perpetuam efeitos prejudiciais às populações negras, levando a sua exclusão de territórios e serviços essenciais. Júnior e Ramos (2008) destacam que essa exclusão ocorre em nome do suposto desenvolvimento urbano.

De acordo com Serra (2023), a população negra que reside nos campos e na floresta exerce atividades econômicas como agricultura familiar, artesanato, pesca e extrativismo. No entanto, essas

populações enfrentam dificuldades devido às mudanças climáticas, devido à falta de recursos financeiros, tecnológicos, acesso à terra e aos territórios no campo e na floresta, como destacado por Silva e Gomes (2021).

Belchior et al (2021) chamam a atenção para a existência da população negra na Amazônia, ressaltando a necessidade de torná-la visível. A Coalizão Negra por Direitos (2023) destaca que as comunidades negras dos campos e da floresta enfrentam degradação ambiental devido a um modelo predatório de desenvolvimento adotado pelo Estado. Vasconcelos (2020) observa a diminuição dos bens naturais que historicamente mantiveram as comunidades quilombolas nos campos e na floresta. Serra (2023) destaca que o aumento da temperatura interfere nas atividades agrícolas e na disponibilidade de água, causando danos nas principais culturas agrícolas dos territórios quilombolas (milho, feijão, mandioca, entre outros), afetando a fonte de renda e de alimentação cotidiana.

Matos (2021) destaca os impactos do desmatamento, da mineração e da energia eólica nas comunidades quilombolas. Aguiar (2022) resalta as queimadas que afetam os territórios étnicos há muito tempo. Herculano e Pacheco (2018) mencionam a migração de pessoas quilombolas para os grandes centros urbanos em busca de melhores condições de vida devido aos problemas ambientais. Balieiro et al (2023) apontam a importância das comunidades quilombolas no debate sobre a "descarbonização do planeta". Eles enfatizam que a regularização dos territórios étnicos, especialmente das comunidades quilombolas, é fundamental para a redução do desmatamento.

Segundo Censo Quilombola (2022), desenvolvido pelo IBGE, apenas 12, 4% das comunidades quilombolas do Brasil, têm seus territórios delimitados. Isso significa dizer que 87,6% das comunidades quilombolas ainda não têm seus territórios regularizados de forma oficial. Segundo a Coalizão Negra por Direitos (2023), é de extrema importância regularizar os territórios étnicos, como os das comunidades quilombolas, visto que a diminuição do aquecimento do planeta depende da eliminação do desmatamento. No entanto, de acordo com Terra de Direitos (2023), caso o ritmo atual de regularização fundiária dos territórios quilombolas continue, levará no mínimo 2188 anos para titular integralmente os 1802 processos de regularização iniciados pelo INCRA.

Para ilustrar a importância da regularização dos territórios quilombolas, dentro do processo de combate ao aquecimento global, podem ser tomado como referência a experiência as comunidades quilombolas do Vale da Ribeira. Essas comunidades desenvolvem relações importantes com a natureza, proporcionado o que elas necessitam para sobreviver e em contrapartida colaboram para preservação. No decorrer de 300 anos, essas comunidades têm praticado o que Santos (2015) denominou de envolvimento territorial com meio ambiente, que segundo Pasinato (2018), tem ajudado a preservar o maior trecho contínuo de Mata Atlântica do país, dos 7% que restam, estão preservados 21% no Vale do Ribeira.

Esse envolvimento territorial possibilitou surgir o que o IPHAN (2020) denominou de sistema agrícola tradicional quilombola, caracterizado pela sua diversidade de cultivos, que inclui tanto culturas temporárias como permanentes, e pela manutenção de práticas ancestrais de manejo da terra e da biodiversidade. Esse sistema formado por um conjunto de saberes e técnicas aplicadas no cultivo de plantas utilizadas para alimentação, medicina e cultura material.

O sistema agrícola tradicional das comunidades do Vale do Ribeira, foi reconhecido como Patrimônio Cultural brasileiro, no ano de 2018, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). De acordo com Munari (2009), as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira desenvolvem um sistema tradicional que se utilizam da roça de coivara, que consiste na derrubada e queimada da vegetação de áreas demarcadas de florestas para o plantio.

Desta forma, segundo Ribeiro Filho (2015), essas comunidades habitam e manjam a Mata Atlântica de maneira que contribuem para a manutenção e conservação do meio ambiente na região. Tornou-se o setor mais preservado e conservado do Estado, destacando-se das outras regiões de São Paulo, que não têm comunidades quilombolas e estão com grande nível de desmatamento.

Segundo Ribeiro Filho (2015) e Munari (2009) as comunidades desenvolvem uma agricultura integrada a floresta, equilibrando a necessidade de produção e a conservação da biodiversidade, buscando garantir melhores condição de vida, através da produção dos seus alimentos diminuindo a necessidade do mercado fora das comunidades.

Por estes e outros fatores, é importante destacar, como a população negra tem sofrido com as consequências das mudanças climáticas na cidade, no campo e na floresta, defendendo a terra, os territórios e as territorialidades negras como espaços de vida ambiental e humana e, ao mesmo tempo, lutando contra o racismo ambiental, chamando atenção para questão ética e política que envolve as discussões das mudanças climáticas.

5 CONCLUSÕES

A população negra tem contribuído para o debate sobre o aquecimento global, destacando as questões éticas e políticas relacionadas às mudanças climáticas no Brasil. Os territórios de maioria negra enfrentam insegurança ambiental devido à expropriação, poluição, eventos climáticos extremos e falta de acesso a serviços de saneamento básico. A falta de políticas públicas específicas agrava esses problemas, resultando em um ciclo interminável de tragédias.

As populações negras do campo e das florestas buscando melhores condições de vida nos centros urbanos, como consequência das mudanças climáticas e da desigualdade social, na maioria das vezes contribuindo para a favelização passando a viver em áreas de risco. No entanto, a população negra também tem a capacidade de ajudar a amenizar as consequências das mudanças climáticas, especialmente através do conhecimento tradicional quilombola e da demarcação de terras. É essencial



que a questão ética e política envolvendo as mudanças climáticas se torne uma pauta dos movimentos ambientalistas, garantindo a participação da população negra nas decisões sobre questões climáticas e ambientais e promovendo a justiça climática no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Joci. Quem precisa de justiça climática no Brasil? Observatório do Clima, Global Witness, 2022.

BALIEIRO, et al. Comunidades quilombolas do Maciço da Pedra Branca preservam o solo da maior floresta urbana do planeta e incrementam seus estoques de carbono do solo. Embrapa Solos, Brasília, 2023.

BELCHIOR, Douglas; BELMONT, Mariana; PENHA, Kátia. Existe vida negra na Amazônia e elas também importam. NEXO JORNAL, setembro de 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2021/Existem-vidas-negras-na-Amaz%C3%B4nia-e-elas-tamb%C3%A9m-importam>: Acesso em: 02 jul. 2023.

CAVALCANTI, Edneida Rabêlo. Vulnerabilidade de comunidades rurais diante da variabilidade climática no semiárido pernambucano: perspectiva de governança adaptativa dos recursos hídricos. 2015. 305f., il., gráfs, tabs. Tese (Doutorado em Recursos Naturais) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015.

CARMO, Beatriz. A pobreza Brasileira tem cor e é preta. NEXO JORNAL, novembro de 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2017/A-pobreza-brasileira-tem-cor-e-%C3%A9-preta>: Acesso em: 06 jul. 2023.

COALIZAÇÃO NEGRA POR DIREITOS. Para controle do aquecimento do planeta, desmatamento zero! COP26, 2023.

COSTA, Lara Moutinho da. Territorialidade e racismo ambiental: elementos para se pensar a educação ambiental crítica em unidades de conservação. Pesquisa em Educação Ambiental, vol. 6, n. 1 pp. 101-122, 2011.

ERNANE, Karina. Racismo ambiental e suas implicações para a população negra: estudo mostra percepção de jovens negros sobre as mudanças climáticas. Fundação Roberto Marinho, 2022. Disponível em: <https://www.frm.org.br/conteudo/mobilizacao-social/noticia/racismo-ambiental-e-suas-implicacoes-para-populacao-negra>. Acesso em: 01 jul. 2023.

FUENTES, Patrick. Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas. Jornal da USP, 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>. Acesso em: 05 jul. 2023.

FRANZONI, J.; XIMENES, L.; RIBEIRO, B.; SOUZA, L. Cartografias jurídicas: debatendo o mapeamento jurídico-espacial de conflitos fundiários urbanos no Rio de Janeiro. In: MOREIRA, F.; ROLNIK, R.; SANTORO, P. (Orgs.). Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares. Observatório de remoções: relatório bianual 2019-2020. São Paulo: FAU USP, 2020. p. 83-113.

HERCULANO, Salete; PACHECO, Tania. Racismo Ambiental: I Seminário Brasileiro contra o racismo ambiental. Editora S.N., 2018.

IPHAN. Comunidade Tradicional traz ao Brasil primeiro título de Patrimônio Agrícola Mundial, publicada em 11 de março de 2020. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/5590/comunidade-tradicional-traz-ao-brasil-primeiro-titulo-de-patrimonio-agricola-mundial#:~:text=Brasil%2C%20Rafael%20Zavala,-,Sistemas%20Agr%C3%ADcolas%20Tradicionais,%C3%A0s%20pr%C3%A1ticas%20desses%20bens%20culturais>. Acesso em: 06 jul. 2023.

JÚNIOR, Henrique Cunha; RAMOS, Maria Estela Rocha. Territórios de maioria afrodescendente: segregação urbana, cultura e produção da pobreza da população negra nas cidades brasileiras. *Revista Desenvolvimento Social*, Montes Claros, nº 2, dez, 2008.

LEITE, Clauber. *Justiça climática e infraestruturas urbanas: reflexões e propostas para a cidade que queremos*. São Paulo: Instituto Pólis, 2023.

LIMA, Letícia Maria R. T. *Mulheres e (In)Justiça Climática no Antropoceno*. *Lumen Juris*, 2021.

MANFRINATE, R.; SATO, M.; SERANTES, A. Entrelaçamentos entre justiça climática e educação ambiental: diálogos com mulheres de comunidades tradicionais do Mato Grosso e Galícia. *Pesquisa em Educação Ambiental*, v. 14, n. 2, p. 171-191, 2019.

MATHEUS, Tatiane. Entenda o Racismo ambiental e seu impacto na vida das pessoas. *ClimaInfo*, 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>. Acesso em: 05 jul. 2023.

MATOS, Lennon Oliveira. Os impactos da mineração nas comunidades do território quilombola Lagoas, no Piauí. *Jornal da USP*, 2021.

MBEMBE, A. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MUNARI, L.C. *Memória social e ecologia histórica: a agricultura de coivara das populações quilombolas do Vale do Ribeira e sua relação com a formação da Mata Atlântica local*. 2009. 217 p. Dissertação Mestrado – Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, São Paulo.

PASINATO, Raquel. Por que o sistema agrícola tradicional quilombola do Vale do Ribeira é patrimônio cultural brasileiro? *O eco*, 30 set. 2018. Disponível em: <https://oeco.org.br/analises/por-que-o-sistema-agricola-tradicional-quilombola-do-vale-do-ribeira-e-patrimonio-cultural-brasileiro/#:~:text=As%20t%C3%A9nicas%20de%20plantio%20de,preservada%20no%20Vale%20do%20Ribeira>. Acesso em: 05 jul. 2023.

PARAJULI, P. Retornando ao lar Terra: etnicidades ecológicas e diversidades bioculturais na idade da ecologia. In: HERCULANO, S.; PACHECO, T. (Org.). *Racismo Ambiental*. I Seminário Brasileiro sobre Racismo Ambiental. Rio de Janeiro: FASE, 2006. p. 100-118.

RIBEIRO FILHO, A.A. Impactos do sistema agrícola itinerante sobre os solos de remanescente de Mata Atlântica com uso e ocupação por comunidades quilombolas do Vale do Ribeira (São Paulo, Brasil). 2015. 387 p. Tese Doutorado – Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SANTOS, Antônio Bispo dos. Biointeração. In: SANTOS, Antônio Bispo dos. *Colonização, quilombos – modos e significado*. Brasília: Editora Universitária/UNB, 2015. p-81- 101.

SANTOS, Thais. COP26: ativista diz que mudanças climáticas afetam mais pessoas negras. *NÓS*, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-11/crise-climatica-aprofunda-desigualdades-avaliam-ativistas-negros>. Acesso em: 30 jun. 2023.

SERRA, João. Mudanças climáticas: como esse problema tem afetado as populações quilombolas. Tapajós de Fato, 2023. Disponível em: <https://www.tapajosdefato.com.br/noticia/1049/mudancas-climaticas-como-esse-problema-tem-afetado-as-populacoes-quilombolas>. Acesso em: 30 jun. 2023.

SILVA, Pedro Henrique Moreira; GOMES, Magno Federici. A bio-necropolítica das injustiças ambientais no Brasil. In: Revista Paradigma, Ribeirão Preto-SP, a. XXVI, v. 30, n. 1, p. 68-92, jan/abr 2021. ISSN 2318-8650.

SILVA, Lays Helena Paes e Silva. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. e-cadernos CES, 2012.

STOCKHOLM ENVIRONMENT INSTITUTE. Confrontando a desigualdade de carbono: colocando a justiça climática no centro da recuperação da COVID-19. Oxfam International and the Institute for European Environmental Policy, novembro 2021.

TERRA DE DIREITOS. Morosidade, orçamento insuficiente e frágil política fundiária marcam o lento avanço do Estado brasileiro em assegurar o direito aos territórios tradicionais. Matéria, 2023. Disponível em: <https://www.terradedireitos.org.br/noticias/noticias/no-atual-ritmo-brasil-levara-2188-anos-para-titular-todos-os-territorios-quilombolas-com-processos-no-incra/23871>. Acesso em: 28 jun. 2023.

UNEAFRO BRASIL. Movimento Negro embarca para a COP26 e defende a titulação de terras quilombolas como estratégia para o desmatamento zero. Núcleo Ambiental, nov 1, 2021.

VASCONCELOS, Mônica Alves de. A natureza mudou: alterações climáticas e transformações nos modos de vida da população no baixo rio Negro, Amazonas. 2020. 123 f. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2020.

WELLE, Deutsche. Países que menos contribuem para mudanças climáticas são mais afetados por elas, diz relatório. G1, Natureza, 2019.